



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO N.º 7842/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/21

OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de estúdio de produção audiovisual de conteúdo EAD e transmissão online para a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho Da 5a. Região

Em relação ao item 1:

Primeiramente informo que a empresa SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.239.149/0001-41 preenche as Condições de Participação (item 4 do Edital); Declarações (item 12.8.1 do Edital); Habilitação Jurídica (item 12.8.2 do Edital) e Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 12.8.3 do Edital) - (Docs. 169 a 179) já foram apreciadas por esta Pregoeira, estando presentes (item 12.8.3.2, a, conforme o Edital e seus anexos.

Prossigo com a análise da Habilitação Técnica e Econômica da empresa atual arrematante. Com relação à habilitação técnica ESCOLA JUDICIAL - EJD, setor requisitante, divulga parecer (inteiro teor do parecer em anexo, fls.02) concluído que “Diante do exame dos documentos e sua veracidade, informo a conformidade da empresa para prestar serviços ao TRT5 nas condições descritas no edital.”

Quanto a apresentação de amostra o setor técnico justifica “MESA DIGITALIZADORA: verifica-se que o equipamento objeto da proposta consignada à fl. 14 do doc. 65, especificada nos termos de fl. 25, tem dimensões de área ativa inferiores àquelas elencadas no termo de referência (fl. 33 do doc. 55), afigurando-se, desse modo, incompatível com as especificações técnicas exigidas no edital.”

Diante do exposto, fora designada, através do sistema COMPRASNET, nova data de prosseguimento da sessão de Julgamento das Propostas para o dia 25.08.2021 às 10:00 horas.

Salvador, 12/07/21

Júlia Ramos C. Reis

Núcleo de Licitações

Retornam os autos à EJUD para manifestação sobre a documentação técnica juntada sob doc. 65.



MAURÍCIO
BORGES
FARIAS

ITEM 01:

MESA DIGITALIZADORA: verifica-se que o equipamento objeto da proposta consignada à fl. 14 do doc. 65, especificada nos termos de fl. 25, tem dimensões de área ativa inferiores àquelas elencadas no termo de referência (fl. 33 do doc. 55), afigurando-se, desse modo, incompatível com as especificações técnicas exigidas no edital.

Em 24/08/2021

Maurício Borges

Escola Judicial